



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022 – P.A. Nº 022/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº.200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº.18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar neste ato representado pelo Secretário, Marius Fernando Cunha de Carvalho, CPF sob o nº \*\*\*.316.266-\*\*, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Terceiro Aditivo do Termo de Colaboração nº 013/2022, celebrado com a OSC **INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto adequar o Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, no tocante ao item 8.3 - Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e os seguintes anexos: **Anexo I** – (Pessoal e Encargos), **Anexo II** – (Serviços de Terceiros) e ao **Anexo IV** – (Custos Indiretos), conforme Plano de Trabalho revisto anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

**8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
<b>PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)</b>	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$77.007,05	R\$ 1.092.583,65
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$14.166,79	R\$ 227.930,19



## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

<b>SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)</b>	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$3.032,68	R\$ 36.392,16
<b>MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)</b>	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$13.262,34	R\$ 159.148,08
<b>CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)</b>	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$10.759,39	R\$ 129.112,69
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 1.645.166,77</b>
<b>VALOR TOTAL DOS REPASSES NO PERÍODO - 2º TERMO ADITIVO</b>			<b>R\$ 1.404.003,88</b>
<b>VALOR TOTAL DE SALDOS REMANESCENTES (INICIAL + 1º ADITIVO) E RENDIMENTOS</b>			<b>R\$ 241.162,89</b>
<b>VALOR TOTAL (REPASSES + SALDOS)</b>			<b>R\$ 1.645.166,77</b>

**ANEXO II - SERVIÇOS DE TERCEIROS**

<b>DETALHAMENTO</b>	<b>QTD MESES</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Manutenção predial e de instalações (serviços de serralheria, marcenaria, pedreiro, electricista; bombeiro hidráulico, borracha de geladeira, vela de filtro, vela de bebedouro).	6	3.320,00	19.920,00
Educadores, auxiliares de educador, plantonista ferista	12	1.100,00	13.200,00
Manutenção de máquinas e equipamentos (consertos maquina de lavar, fogão, bebedouro, secadora, camas, panelas de pressão, liquidificador, panelas, forno, expremedor de frutas, portão eletrônico, interfone, geladeira, freezer e TV).	6	400,00	2.400,00



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Locação de utensílios e equipamentos (mesas, cadeiras, máquina de lavar alta pressão, andaime, escada).	6	145,36	872,16
<b>SUBTOTAL</b>			<b>36.392,16</b>

**ANEXO IV - CUSTOS INDIRETOS**

DETALHAMENTO	QTD MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Fornecimento de água	12	3.838,39	46.060,69
Fornecimento de energia elétrica	12	2.000,00	24.000,00
Internet e telefonia fixa e móvel	12	200,00	2.400,00
Assessoria Contábil	12	2.300,00	27.600,00
Assessoria Jurídica	12	1.421,00	17.052,00
Seguro veículo automotor	2	6.000,00	12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>129.112,69</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Terceiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Contagem, 14 de agosto de 2025.

MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO:06031626659  
6659

Assinado de forma digital por MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO:06031626659  
Dados: 2025.08.18 11:44:08 -03'00'

**MARIUS FERNANDO CUNHA DE CARVALHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

**Secretaria Municipal  
de Desenvolvimento  
Social e Segurança  
Alimentar**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022 - P.A. Nº 022/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 013/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social Contagem – CMASC sob o nº. 089.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente instrumento tem como objeto adequar o Plano de Trabalho do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, no tocante ao item 8.3 - Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e os seguintes anexos: Anexo I – (Pessoal e Encargos), Anexo II – (Serviços de Terceiros) e ao Anexo IV - (Custos Indiretos), conforme Plano de Trabalho revisto anexo, parte integrante indissociável deste ajuste.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 013/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Marius Fernando Cunha de Carvalho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar (assinado digitalmente em 18/08/2025).

**DESPACHO REVOGATÓRIO**

Processo Administrativo SMDS n.º 018/2024.

Chamamento Público n.º 009/2024.

Objeto: Celebração de termo de colaboração para execução de ações da “Política Municipal de Trabalho e Geração de Renda”, por meio do Programa Contagem Mais Atrativa e Empreendedora, promovendo a reestruturação e adequação das ações de atendimento e qualificação do trabalhador, geração de renda, empreendedorismo e economia solidária, em regime de mútua cooperação entre o município, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil.

Antes do advento da Lei Complementar n.º 380/2025, que promoveu a reformulação da Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, diante da necessidade de maior efetivação da “Política Municipal de Trabalho e Geração de Renda”, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar produziu plano de trabalho e publicou o edital do Chamamento Público n.º 009/2024 em 20/12/2024 no Diário Oficial de Contagem (Edição n.º 5949), para fins de seleção de Organização da Sociedade Civil apta a formar parceria para a execução de serviços socioassistenciais desta natureza, pois detinha dentre suas competências institucionais o desenvolvimento da política afeta ao fomento do trabalho e da geração de renda, conforme se depreende da anterior nomenclatura legal atribuída ao Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar LC n.º 247/2017 (revogada).

A sessão pública para abertura dos envelopes das Organizações da Sociedade Civil, divulgação dos nomes dos participantes e posterior seleção do plano de trabalho que melhor atendesse às necessidades administrativas e ao interesse público encontrava-se agendada para ocorrer no dia 27/01/2025, conforme Cláusula 9.1., do Edital.

Entretanto, antes da data da sessão pública, o Chamamento Público n.º 009/2024 foi suspenso sine die mediante publicação no dia 22/01/2025 no Diário Oficial de Contagem (Edição n.º 5970), ficando sobrestado o procedimento para reavaliação do projeto e ajustes das regras dispostas no edital.

Ato seguinte, em razão da reforma administrativa advinda com a Lei Complementar n.º 380/2025 e da regulamentação de competências realizada pelos Decretos n.º 1.529/2025 e n.º 1.531/2025, as ações socioassistenciais previstas para execução do objeto do Chamamento Público n.º 009/2024 passaram a integrar as políticas públicas institucionais sob a competência da Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda – SETGER e, portanto, os estudos e o planejamento realizados no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, que serviram para a modelagem da parceria e para a construção das regras editalícias, ficaram prejudicados, posto que incompatíveis com o novo formato de política pública decorrente da reestruturação organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Contagem.

Nesta perspectiva, tem-se que o Chamamento Público é destinado especificamente para firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil, que são entidades privadas, mas sem fins lucrativos, cujo disciplinamento se opera mediante a Lei nº 13.019/2014, a qual se aplica subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O conceito de chamamento público consta do art. 2º, da Lei 13.019/14, que traz:

XII – chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Nota-se que o procedimento de Chamamento Público se destina à seleção de organização da sociedade civil para firmar parceria com o Poder Público, quando houver objetivos convergentes e a possibilidade de associação de esforços para o desenvolvimento de determinado projeto de interesse coletivo.